

Rede nº 380/24

Data: 06/08/2024

Assunto: **SARESP E PROVÃO SERIADO - 2024**

Prezados Diretores;

Já estão disponíveis a **Resolução SEDUC nº 50/2024**, que dispõe sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e do Provão Paulista Seriado em 2024, assim como o **Edital Nº 002/2024**, que trata das **inscrições** para o **Provão Paulista Seriado, 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio**.

Os **estudantes** de Ensino Médio **matriculados** em **escolas** da **Rede Estadual do Estado de São Paulo**, em escolas **administradas pela USP, UNICAMP e UNESP**, em escolas do **Centro Paula Souza**, e em **Redes Municipais do Estado de São Paulo** que aderiram ao Provão Paulista Seriado, **terão suas inscrições efetuadas automaticamente** para participarem da avaliação, **dispensando a necessidade de realizar o processo de inscrição individualmente**.

Contudo, os **dados utilizados** para a realização das avaliações **destes estudantes**, tanto para o **SARESP** quanto para o **Provão Paulista Seriado**, **são aqueles existentes no Sistema Cadastro de Alunos**, sendo de **responsabilidade das escolas o preenchimento e/ou atualização** dos dados dos estudantes matriculados nas unidades escolares do Estado de São Paulo na plataforma **Secretaria Escolar Digital (SED)**, **impreterivelmente até 22/08/2024**.

Saliento que os dados utilizados para a realização das avaliações são aqueles existentes no Sistema Cadastro de Alunos:

- **Matrícula dos Alunos**

Todos os alunos matriculados até 22/08/2024 dos ano/série participantes do SARESP/Provão Paulista 2024, deverão estar devidamente com os seus dados atualizados na Secretaria escolar Digital (SED) até o dia 22/08/2024.

- **Ficha dos Alunos**

Nome completo corretamente preenchido. o Nome social deve ser preenchido somente quando dentro dos requisitos legais previstos pelo Decreto 55.588/10, Deliberação CEE

125/14, Resolução SE 45/2014e Parecer CNE/CP nº 14/2017; o Documentos de identificação, tais como RG, CPF e data de nascimento, atualizados.

• **Informações de Deficiência e Recursos**

Quando necessário, preencher o campo de deficiência sempre atentando para a informação do recurso necessário para a execução da prova.

Cabe salientar que os dados necessários para a execução de forma coerente e fidedigna tomarão como base as informações **incluídas até 22/08/2024. (ESTA DATA NÃO SERÁ PRORROGADA).**

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2